Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Parecer nº 52/2023**

**Matéria:** Projeto de Lei do Executivo nº 56, de 4 de julho de 2023.

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel particular, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência da Vereadora Maria Aparecida Clemente Lara, reuniu extraordinariamente no dia 15 de agosto de 2023, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 56, de 4 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**A Presidente, com base nos dispositivos regimentais, designou como Relator desta Matéria a Vereadora Edna Maria de Jesus Costa.**

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata do Projeto de Lei nº 56, de 4 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel particular, e dá outras providências.

A proposição em destaque, apresenta o apensado Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir "Imóvel Particular", com área de 46.400 m², localizado no perímetro Urbano do Município, cujo objetivo e finalidade é transformá-lo em um complexo esportivo, uma vez que, o referido imóvel já apresenta uma estrutura que facilitará a concretização do proposto objetivo, apresentando as características estruturais compatíveis para a implementação do projeto esportivo pretendido.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após

todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 56, de 4 de julho de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel particular e dá outras providências.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

**MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA**
**Presidente**

**CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA**
**Vice-Presidente**

**EDNA MARIA DE JESUS COSTA**
**Membro/Relatora**